



GABINETE DA PRESIDÊNCIA / SETOR DE CONTROLE INTERNO / IPAMB

2. Este Setor de Controle Interno, através da CI nº 429/2016, manifestou-se, até o momento da análise, pela regularidade processual, salientado, em seguida, a necessidade da apresentação dos seguintes documentos: Empenho, Aditivo assinado pelas partes e seu extrato de publicação, os quais foram devidamente anexados aos autos processuais;

3. Ademais, com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93, e demais instrumentos ligados à matéria, entendemos que o referido processo encontra-se revestido das formalidades legais, conforme descrito acima;

Ante ao exposto, e por não apresentar até o momento nenhuma inconsistência recomendamos o prosseguimento do feito.

Belém – PA, 03 de maio de 2016.

Larissa P. da Silva Peretra
Larissa P. da Silva Peretra
Controladora Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPAMB
RECEBIDO EM 04.05.2016
AS 12:00 H
Rui Fontga
SERVIDOR